



ENADE 2023

MANUAL DO ALUNO



Cursos que farão o Enade 2023 na UFPR



AGRONOMIA

ARQUITETURA E URBANISMO

BIOMEDICINA

ENFERMAGEM

ENGENHARIA AMBIENTAL

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA

ENGENHARIA FLORESTAL

ENGENHARIA MECÂNICA

ENGENHARIA QUÍMICA

FARMÁCIA

FISIOTERAPIA

MEDICINA

MEDICINA VETERINÁRIA

NUTRIÇÃO

ODONTOLOGIA

ZOOTECNIA

O OBJETIVO DO ENADE É AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO:

- aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação;
- ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional;
- ao nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.





O ENADE



A partir do ENADE são gerados os indicadores de qualidade do curso que são utilizados para a renovação do reconhecimento:

- Conceito ENADE;
- Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD);
- Conceito Preliminar de Curso (CPC);
- Índice Geral de Cursos (IGC).

Notas baixas nas avaliações podem representar para o curso a perda do reconhecimento (durante o processo pode haver a suspensão do vestibular e/ou suspensão da diplomação) e em alguns casos a extinção do curso.

É OBRIGATÓRIO!!!

O Enade é componente curricular obrigatório (Lei nº. 10.861/2004), sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação;

O ENADE é composto do questionário do estudante e da prova;

É OBRIGATÓRIO!!!

Estará “irregular” e ficará impedido de colar grau o aluno concluinte que:

- não responder o questionário;
- faltar no Enade sem justificativa;
- não tiver sua justificativa aceita pelo INEP;
- for eliminado durante a aplicação da prova.



A inscrição

no site: <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>

Acesso ao Enade pelo GOV.BR



Acessar como estudante

Acessar como PI/Coordenador

Copyright MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Fechar



Acesse a sua conta do
gov.br com o CPF para ter
acesso ao sistema ENADE

Acesse sua conta com

 Número do CPF

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF

Digite seu CPF

Avançar

 Bancos Credenciados

 Certificado digital

 Certificado digital em nuvem



Caso não tenha conta no gov.br, faça o seu cadastro de acordo as instruções usando alguma dessas opções

Opções de cadastro

Selecione uma das opções e siga as orientações para criar sua conta gov.br.

-  Validação Facial no App Meu gov.br
-  Bancos Credenciados
-  Internet Banking
-  Número do CPF
-  Certificado digital
-  Certificado digital em nuvem

[Cancelar](#)

Cronograma das atividades



AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
VIII - Preenchimento do cadastro pelos estudantes concluintes habilitados	Estudante	27 de junho a 18 de novembro de 2023
XII - Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos concluintes habilitados	Estudante	1º a 8 de setembro de 2023
XIV - Recurso da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos concluintes habilitados	Estudante	16 a 22 de setembro de 2023
XVI - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	1º de setembro a 25 de novembro de 2023
XVII - Indicação do curso pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	1º de setembro a 15 de setembro de 2023
XVIII - Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	6 a 26 de novembro de 2023
XIX - Aplicação da prova	Inep	26 de novembro de 2023
XXI - Divulgação da relação de estudantes em situação regular no Enade 2023	Inep	4 de janeiro de 2024
XXIII - Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	4 de janeiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2024
XXV - Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	4 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024
XXXI - Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho Individual do Estudante; Microdados; Relatórios de Cursos, IES e Síntese de Área; Conceito Enade	Inep	Até 10 de setembro de 2024
XXXII - Regularização por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2024



QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE



O Questionário do Estudante é um importante instrumento de coleta de informações sobre a formação do estudante. As questões permitem conhecer:

- O perfil socioeconômico do estudante;
- Como os estudantes percebem seu processo formativo;
- Como os estudantes percebem os instrumentos e mecanismos de apoio à aprendizagem oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, tais como infraestrutura, organização didática dos professores, oportunidades de acesso a bolsas, etc.

As suas respostas no Questionário do Estudante também compõe a avaliação do seu curso, interferindo nos indicadores de qualidade.



A PROVA



A aplicação das provas do Enade 2023 ocorrerá dia **26 de novembro de 2023** e seguirá o horário de Brasília-DF, conforme descrito a seguir:

- Abertura dos portões - 12h
- Fechamento dos portões - 13h
- Início da prova - 13h30
- Término da prova - 17h30

O cartão-resposta deverá obrigatoriamente ser preenchido com caneta transparente de tinta preta.

É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova.

Consideram-se documentos válidos para a identificação do estudante:

- a) **Cédulas de Identidade** expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal.
- b) **Identidade** expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.
- c) **Carteira de Registro Nacional Migratório**, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.
- d) **Documento Provisório de Registro Nacional Migratório**, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

- e) **Identificação** fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade.
- f) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** emitida após 27 de janeiro de 1997.
- g) **Passaporte**.
- h) **Carteira Nacional de Habilitação**, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- i) **Documentos digitais** (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.2, como: **protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais não citados no item 15.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.**

FORMATO DA PROVA

FORMATO DA PROVA

10 QUESTÕES DE
FORMAÇÃO GERAL
PESO: 25%

9 múltipla escolha

1 discursiva

30 QUESTÕES DE
FORMAÇÃO
ESPECÍFICA DA ÁREA
PESO: 75%

29 múltipla escolha

1 discursiva

CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DE DISPENSA DE PROVA



1. **Acidentes** - Apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo à colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade 2023, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 26 de novembro de 2023.

2. **Assalto** - Apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade 2023, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 26 de novembro de 2023.

3. **Casamento** - Apresentação de certidão de casamento do estudante (registro civil), ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2023.

4. **Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação** - Apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade 2023. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 26 de novembro de 2023.

5. **Luto** - Apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2023, de cônjuge, companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau: ascendentes - pais(s), avó(s) e bisavó(s); descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.





6. Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador - Apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade 2023, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior.

7. Saúde - Apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2023, com carimbo contendo o número de registro profissional do médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

8. **Maternidade** - Apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da estudante, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou RMS) e a assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2023 ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu até 4 (quatro) meses antes da data de aplicação da prova do Enade 2023. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

9. **Paternidade** - Apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade 2023.



10. **Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação** -

Documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade 2023.

11. **Concurso público ou processo seletivo de trabalho** - Apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade 2023, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição.





12. **Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado** - Apresentação de documento da Instituição de Ensino Estrangeira contendo o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade 2023.

13. **Privação de liberdade** - Apresentação de documento assinado por autoridade competente que comprove que o estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade 2023.

14. **Trabalho** - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade 2023, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa. Caso o estudante seja dono/sócio de empresa, deve ser anexada declaração do próprio estudante contendo justificativa da necessidade de trabalho no dia da prova e o contrato social da empresa que comprove a posse/sociedade do estudante na empresa.

Solicitações de dispensa de prova por iniciativa da IES



I - Compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade:

a. **Intercâmbio internacional vinculado à IES** - Apresentação de documento com identificação do coordenador de curso e/ou responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do declarante e os dados da IES, e comprovar a impossibilidade do comparecimento do estudante à aplicação da prova do Enade 2023, por encontrar-se em intercâmbio internacional vinculado ao curso avaliado. A declaração deverá conter o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim).

Declaração de responsabilidade da IES, quando o estudante habilitado:



- a) não for inscrito no período previsto neste Edital;
- b) deixar de ser informado sobre sua inscrição no Enade;
- c) não tiver sua solicitação de dispensa analisada pela IES;
- d) não tiver indicação correta do polo de apoio presencial para estudantes de cursos oferecidos em EAD; ou
- e) não tiver seu município de prova alterado em decorrência de mobilidade acadêmica, além de outras situações que inviabilizem integralmente a participação do estudante por ato ou omissão da IES.

PÓS-ENADE



ESTUDANTE PARTICIPANTE: divulgação do Relatório de Estudantes em Situação Regular junto ao Enade dia 4 de janeiro de 2024. A UNIRAI (Unidade de Regulação e Avaliação Institucional) registra no histórico escolar do aluno a informação de regularidade.

Quem ficou irregular deve esperar a anistia do Inep no dia 1º de agosto de 2024.

CONCEITO ENADE DO CURSO: divulgado em 10 de setembro de 2024.

BOLETIM INDIVIDUAL DO ALUNO: divulgado em 10 de setembro de 2024.

Acesso pelo sistema ENADE.

Por que devo fazer a prova do Enade?





Leticia de Mara Meira

Pedagoga

Luana Moraes Costa

Técnica em Assuntos Educacionais

Edmar Almeida de Macedo

Procurador Institucional

Técnico em Assuntos Educacionais

